



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.063051/2024-59

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A EMPRESA MERCK S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor Substituto, **BRENO LEITE SOARES**, em conformidade com a Portaria nº 472, de 01/07/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 02/07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCK S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0012-37, sediada na Estrada dos Bandeirantes nº 1.700, Galpão 3, Armazéns 108 a 113, Taquara, CEP: 22.775-109, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **BÁRBARA LUIZA DE BRITO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.063051/2024-59 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração ao Contrato 370/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, consistente em 3.661 comprimidos do medicamento CLADRIBINA, 10 Mg, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.2 Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (COMPRIMIDO)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	CLADRIBINA, 10 Mg	14.646	3.661	3.332,34

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 61.005.148,38 (sessenta e um milhões, cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL CONTRATO ORIGINÁRIO	VALOR TOTAL TERMO ADITIVO
1	R\$ 48.805.451,64	R\$ 12.199.696,74

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDO)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	3.661	15 dias após assinatura do termo aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescentando o valor de **R\$ 609.984,84 (seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, com vistas manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

FAUSTO VIANA

MERCK S/A



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Viana, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Luiza de Brito, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 19/09/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 19/09/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050521512** e o código CRC **5A7AE1F6**.

Referência: Processo nº 25000.063051/2024-59

SEI nº 0050521512

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br